

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 009/2022/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº 477, de 04/10/2022, página 17 a 27.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº009/2022/GS/SME para a função de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR PEDAGOGO - REGIONAL SUL**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas(NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

Class.	Nome	CPF	Cota
273	MARLI TEREZINHA PEREIRA PEREIRA	517.429.429-20	AC
274	ELIZABETH LOREN HELLEBRANDT SCHEMBEK BETH	502.612.151-91	AC
275	ANELITA FERREIRA LESBÃO	889.597.241-49	AC
276	FABIANA CACERES AZEVEDO	689.506.911-91	AC
71	LUCILENE MALHEIROS DOS SANTOS DE JESUS MALHEIROS	003.171.091-38	NI

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 14/07/2023, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Cópia do PIS ou PASEP;
5. Certificado de reservista;
6. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital **(caso o candidato já possua conta corrente no Banco)**;
7. Comprovante de residência (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);

8. Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (para a função de Professor);

II – Mediante apresentação de Originais com as devidas autenticações:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Exame Admissional;
4. Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
5. Declaração de Bens e Valores (**ou IRRF ano anterior**);
6. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site(<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
7. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;

§1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva Nº 009/2022/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme prevê o item 1.4 do Edital.***

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na **convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 12 de julho de 2023

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal Educação de Cuiabá